

016



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 004/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: EDES PRETE JUNIOR ME

EMPRESAS:

EDES PRETE JUNIOR ME

SUPERMERCADO JJE LTDA

SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS LTDA



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 21 de fevereiro de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal necessita da aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades desta casa de leis, visando manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento da Câmara, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higiene, conforme os itens e quantitativos detalhados;

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam a mesma, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta casa de leis. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos ambientes de trabalho, suprimindo o fornecimento interno, para darem atendimento de forma satisfatória as constantes demandas, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para manutenção e limpeza;

2.4. As quantidades foram estimadas com base em informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada em toda estrutura da Câmara, com redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração da Câmara contrata na medida de suas necessidades;

2.5. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta casa de leis, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se

036



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas.

3. QUANTITATIVO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
- PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL			
01	08	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza leve
02	08	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro pisos, azulejos, esmaltados, fogoes, pias, removedor de poeira e demais superficies lavaveis.
03	12	Unidade	DESINFETANTE C/ 2 LITROS: desinfetante p/ desinfecção e aromatização de ambientes bactérias, germes e fungos. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil-0,15% amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância e veículo. Conteudo externamente: prazo de validade, nome do responsável tecnico, fabricante, registro ou notificação no ministerio da saúde. Modo de usar, forma de conservação e armazenamento, precauções, conduta em caso de acidente. Fragrâncias variadas. Exceto eucapipto.
04	10	Litros	ÁGUA SANITARIA C/ 1 LITROS: composição: hipoclorito de sodio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, classe corrosivo: 8, número risco a saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.
05	31	Pacote	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: características adicionais com solda contínua espessura mínima 5 micras, pacote de 10 com 2,5kg. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas.
06	12	Unidade	DETERGENTE NEUTRO C/ 500 ML: Detergente líquido com excelente ação desengordurante, neutro. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo.
07	08	caixa	SABÃO EM PÓ C/ 800 GRAMAS: Sabão em pó - cx 800gr; princípio ativo alquil benzeno



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

			sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substancias permitidas; validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. (Padrão de qualidade Tixan, Minuano, Omo, Brilhante).
08	20	Fardo	<u>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO ROLO 30M - PACOTE COM 12 ROLOS:</u> papel higienico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, absorvente e homogêneo, neutro, medindo 30 m x 10 cm). Rotulagem, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto.
09	30	Pacote	<u>GUARADANAPO DE PAPEL:</u> 100% Celulose. BRANCO, pacote com 50 unidades
10	06	Unidade	<u>ESPONJA ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE)</u> : remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para remoção de sujeiras em materiais frágeis. Medida: 75x110mm, Cor verde e amarela.
11	15	Unidade	<u>COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL C/ 180 ML:</u> Capacidade de 180 ml: com 100 unidades, (com certificação inmetro), características adicional: biodegradavel. NBR 14865.
12	04	Unidade	<u>VASSOURA TIPO CAPIRA:</u> cepa em palha, altamente resistente, com cerdas de palha, tipo minimo 5 fios e amarração com arame, medindo 56X41X6, com 3 feiches e 3 costuras, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.
13	04	Unidade	<u>VASSOURA DE PELO SINTETICO:</u> Com cabo de 120 cm. Fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado. Medida aproximadamente da vassoura: 40 x 310 x 205 milímetros C x L x A.
14	03	Pacote	<u>FOSFORO:</u> Embalagem com 10 caixas com 40 fosforo.
15	04	Pacote	<u>ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 60 G:</u> esponja limpeza, metrial lã aço, formato anatomico, abrasivisade média,



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

			aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.
16	03	Unidade	CESTO DE LIXO: Pequeno para Banheiro
17	05	Unidade	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS: duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.
18	24	Caixa	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL Nº 103 C/ 30 UNID: papel especial que ajuda a coar o café com perfeição, microtexturas que extraem do café os melhores aromas e sabores, sem alterar o gosto nem desperdiçar o pó.
19	06	Unidade	PANO DE PARA LIMPEZA: Panos de Limpeza Atoalhados para limpar moveis.
20	10	Unidade	PANO DE CHÃO: em tecido 100% algodão, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. 90cm x 65cm.
21	10	Unidade	PANO DE PRATO: Pano de Prato Atoalhado Para Cozinha Felpudo Malta Medidas: 45x70cm Gramatura: 370g/m² Peso:
22	10	Pacote	PAPEL TOALHA: folha dupla, picotada, cor branca, pacote contendo 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo, medindo 10,7x20,5cm.

4. ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.
 4.2. Quando requerido os itens contratados, fazer o seu fornecimento de forma imediata.
 4.3. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dia.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FICHA 7

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

oitenta e um reais e vinte centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, haverá formalização de contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara

07↓

Razão Social: Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati - LTDA

Insc. Estadual 620.001.179.111 - CNPJ 04.153.262/0001-47

Endereço: Av. São Paulo n.º 385 - Centro

Santa Rita D Oeste-SP - Cep: 15.780-000

FONE: (17) 3643-1249

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara o Orçamento de Material de Limpeza.

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
01	08	UN	Veja	R\$ 5,60	R\$ 44,80	VEJA
02	08	UN	Veja limpeza pesada Cloro ativo 500 ml	R\$ 10,90	R\$ 87,20	VEJA
03	12	UN	Desinfetante de 2 litros	R\$ 6,90	R\$ 82,80	URCA
04	10	LT	Água Sanitária 1 litro	R\$ 3,60	R\$ 36,00	LIDER
05	31	PCT	Saco para lixo de 50 litros	R\$ 4,60	R\$ 142,60	PRETÃO
06	12	UN	Detergente 500 ml	R\$ 2,90	R\$ 34,80	YPE
07	08	CX	Sabão em pó 800 grs	R\$ 14,90	R\$ 119,20	YPE
08	20	FD	Papel Higiénico c/12	R\$ 21,49	R\$ 429,80	MILI
09	30	PCT	Guardanapo de Papel c/50 unidade	R\$ 3,15	R\$ 94,50	MILI
10	06	UN	Esponja para louça	R\$ 1,60	R\$ 9,60	CONDOR
11	15	UN	Copo desc. 200 ML pct/ com 100 um.	R\$ 6,20	R\$ 93,00	COPOSUL
12	04	UN	Vassoura Caipira	R\$ 27,49	R\$ 109,96	PROD RURAL
13	04	UN	Vassoura de Naylon	R\$ 12,49	R\$ 49,96	HB
14	03	PCT	Masso de forforo	R\$ 3,90	R\$ 11,70	PARANA
15	04	PCT	La de Aço	R\$ 3,49	R\$ 13,96	BOM BRIL
16	03	UN	Cesto para lixo	R\$ 24,49	R\$ 73,47	ARQPLAST
17	05	UN	Papel Toalha	R\$ 6,49	R\$ 32,45	MILI
18	24	CX	Filtro de papel para coar café	R\$ 4,90	R\$ 117,60	MOKA
19	06	UN	Pano para limpeza	R\$ 4,99	R\$ 29,94	PANOSUL
20	10	UN	Pano de Chão	R\$ 4,90	R\$ 49,00	HIPER TEXTIL
21	10	UN	Guardanapo	R\$ 6,90	R\$ 69,00	PANOSUL
22	10	PCT	Papel Toalha 10,7 cm X 20,5 cm	R\$ 13,90	R\$ 139,00	MLI
				TOTAL:	R\$ 1.870,34	

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

SANTA RITA DOESTE SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Caetano Zerbinati

04.153.262/0001-47
NILZA APARECIDA ZACHEO
ZERBINATI LTDA.
Av. São Paulo, 385
Centro - CEP 15.780-000
SANTA RITA D'OESTE - SP

086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.493.624/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO JJE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Paderia e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA -2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASPASIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADOJJE@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3664-1117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 08:30:08 (data e hora de Brasília).

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Fornecedor: Reg nº:

Endereço:

CGC(MF): Inscr.Est.:

Cidade: Estado: Fone:

Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara o Orçamento de Material de

Limpeza.

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	08	UN	Veja	VEJA	5,49	43,92
02	08	UN	Veja limpeza pesada Cloro ativo 500 ml	VEJA	10,49	83,92
03	12	UN	Desinfetante de 2 litros	URCA	6,49	77,88
04	10	LT	Água Sanitária 1 litro	OBOR	3,49	34,90
04	31	PCT	Saco para lixo de 50 litros	LEVA LIXO	4,49	139,19
06	12	UN	Detergente 500 ml	YPE	2,59	31,08
07	08	CX	Sabão em pó 800 grs	OMO	14,49	115,92
08	20	FD	Papel Higiénico c/12	MILI	20,99	419,80
09	30	PCT	Guardanapo de Papel c/50 unidade	MILI	2,99	89,70
10	06	UN	Esponja para louça	ESTREDOM	1,49	8,94
11	15	UN	Copo descartável 200 ML pct/ com 100 unidade	COPO FLEX	5,99	89,85
12	04	UN	Vassoura Caipira	MENDONÇA	26,00	104,00
13	04	UN	Vassoura de Nylon	NOVICA	11,99	47,96
14	03	PCT	Masso de forforo	PARANÁ	3,49	10,47
15	04	PCT	La de Aço	BOMBREL	2,99	11,96
16	03	UN	Cesto para lixo	PLASUTIL	23,99	71,97
17	05	UN	Papel Toalha	MILI	5,99	29,95
18	24	CX	Filtro de papel para coar café	MELITA	4,39	105,36
19	06	UN	Pano para limpeza	NOVO MUNDO	4,75	28,50
20	10	UN	Pano de Chão	TEXTIL FLEX	4,49	44,90
21	10	UN	Guardanapo	TEXTIL FLEX	6,25	62,50
22	10	PCT	Papel Toalha 10,7 cm X 20,5 cm	PAPIERE	12,99	129,90
Validade do Orçamento: 30 DIAS					Valor da Mercadoria.....	1.782,57

Local: **ASPASIA**
 Data: **22/2/24**
 Assinatura: **Edes Prete Jr.**

24.508.635/0001-82
EDES PRETE JUNIOR - ME
 Rua José Fernandes Rodrigues Filho Nº 260
 Centro - CEP 15.700-000 - Itapetininga - SP
ASPASIA - SP

106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.508.635/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016	
NOME EMPRESARIAL EDES PRETE JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MERCEARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO ASPASIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO epj_89@hotmail.com		TELEFONE (17) 9746-7622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **08:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENCILIOS
DOMESTICOS****SUPERMECADO BOM PREÇO DE TRÊS
FRONTEIRAS/SP
CNPJ 41.029.773/0001-88
TRÊS FRONTEIRAS/SP CEP: 15770-000**

Venho por meio deste fornecer a esta Câmara do
Município de Aspásia Orçamento de Material de Limpeza

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNIT ÁRIO	V.TOTA L
01	08	UN	Veja	Veja	5,65	45,20
02	08	UN	Veja limpeza pesada Cloro ativo 500 ml	veja	10,65	85,20
03	12	UN	Desinfetante de 2 litros	klarinha	6,55	78,60
04	10	LT	Água Sanitária 1 litro	fortão	3,55	35,50
05	31	PCT	Saco para lixo de 50 litros	fortão	4,55	141,05
06	12	UN	Detergente 500 ml	ypé	2,65	31,80
07	08	CX	Sabão em pó 800 grs	assim	14,58	116,64
08	20	FD	Papel Higiênico c/12	paloma	21,27	425,40
09	30	PCT	Guardanapo de Papel c/50 unidade	yuri	3,17	95,01
10	06	UN	Esponja para louça	bombрил	1,59	15,90
11	15	UN	Copo descartável 200 ML pct/ com 100 unidade	coposul	6,19	92,89
12	04	UN	Vassoura Caipira	luxolar	27,10	108,40
13	04	UN	Vassoura de Nylon	Luxolar	12,18	48,72
14	03	PCT	Masso de forforo	paraná	3,56	10,68
15	04	PCT	La de Aço	bombрил	3,19	12,78
16	03	UN	Cesto para lixo	platisul	24,29	72,87
17	05	UN	Papel Toalha	yuri	6,18	30,90
18	24	CX	Filtro de papel para coar café	moca	4,49	107,78
19	06	UN	Pano para limpeza	xadrez	4,89	29,34
20	10	UN	Pano de Chão	xadrez	4,66	46,60
21	10	UN	Guardanapo	yuri	6,42	64,20
22	10	PCT	Papel Toalha 10,7 cm X 20,5 cm	yuri	13,32	133,20
					TOTAL	1.828,66

Validade do Orçamento 60 dias

Local: Três Fronteiras/ SP 27 de fevereiro de 2024

SUPERMECADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS
CNPJ Nº 41.029.773/0001-88

128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.029.773/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2021
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRES FRONTEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL RENDA	NÚMERO 709	COMPLEMENTO *****
CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOMPRECO.TF@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9628-0449/ (17) 3631-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 08:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

136



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

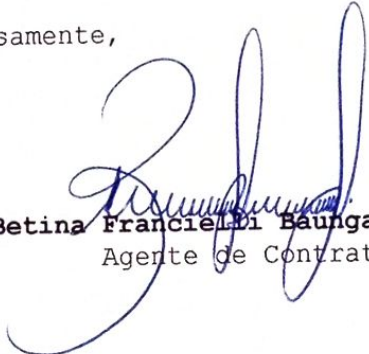
Aspásia, 04 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 004/24 Dispensa 004/24, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Respeitosamente,


Betina Francieli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: cmaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 -

ASPÁSIA/SP

46

PORTARIA Nº 06/2024

LAURINALDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, para a Câmara Municipal a Sra. **Betina Francielli Baungarte Fuzetto**, RG: 34.193.249-8, CPF: 312.508.928-05, servidora pública efetiva no cargo de Tesoureira para exercer o encargo de **Agente de Contratação** a partir de 20 de fevereiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 21 de fevereiro de 2.024.

**=LAURINALDO DE OLIVEIRA=
PRESIDENTE**

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

**=Marilene Gonçalves Garcia Gonjo=
Diretora Administrativa**

156



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante da Necessidade, **autorizo** e **determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 04 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

166



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 04 de Março de 2024.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

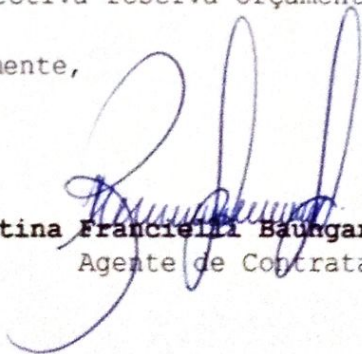
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 004/24, Dispensa de Licitação nº 004/24, considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses, remeto-o(a) este procedimento licitatório, a fim de que seja informado se há saldo de dotação no valor estimado de R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francieli Baingarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 04/03/2024

Ficha: 7-1 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	35.000,00
Anulação:	2.000,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	11.682,89
Saldo:	21.317,11

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5

1048



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 004/24
Dispensa de Licitação nº 004/24

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para Camará municipal de Aspásia pelo período de doze meses

I. Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME.

II. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois

098



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ nº24.508.635/0001-62, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe,

III. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia-SP, 05 de março de 2024.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.508.635/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDES PRETE JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JR MERCEARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO

NÚMERO
250

COMPLEMENTO

CEP
15.763-000

BAIRRO/DISTRITO
COHAB

MUNICÍPIO
ASPASIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
epj_89@hotmail.com

TELEFONE
(17) 9746-7622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 10:47:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDES PRETE JUNIOR**
CNPJ: **24.508.635/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:12 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **D845.2548.DCB9.9E55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 23/2024

Data da Emissão: 08/02/2024

Válida Até: 08/05/2024

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 216

Inscrição Municipal/Matricula: 000000216

Contribuinte: 767-EDES PRETE JUNIOR RG: 46.138.812 SSP

CPF/CNPJ: 24508635000162

Endereço: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO, N.º 250

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 05/04/2016

Requerente: 767-EDES PRETE JUNIOR RG.: 46.138.812 SSP CPF: 37102337809

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 08 de fevereiro de 2024

Código de Controle da Certidão: 2402ZBXAKMEO

Válida Até: 08/05/2024

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

246

25/01/2024

0072519982



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8017327

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDES PRETE JUNIOR, CNPJ: 24.508.635/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0072519982



256



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010996553-00
Data e hora da emissão 25/01/2024 14:45:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

266



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.238.108/17-8

A.L.A.S.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581855233-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDES PRETE JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Aspásia		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) EDES PRETE		FILIAÇÃO (Mãe) TEREZA DE FATIMA VIVEIRO PRETE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/10/1989	IDENTIDADE (número) 46138812	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2004
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) AV. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 524	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4896
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aspásia		UF SP	PAÍS Brasil
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL EDES PRETE JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO		NÚMERO 250	
BAIRRO/DISTRITO COHAB		CEP 15763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4896
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Aspásia		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) epj_89@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.508.635/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO EDES PRETE JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - em nome próprio) EDES PRETE JUNIOR (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021979665-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 TÉCNICA DE REGISTRO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 Nº 17-1

FLÁVIA R. BRITTO
 SECRETARIA GERAL

526.313/17-1

JUCESP



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Inicio](#)
[Consultas](#)
[Atas do Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sistemas](#)
[Tecnologias Emergentes](#)
[Procedimentos Eletrônicos](#)
[Encerramento](#)

IE: 736.008.053.119
CNPJ: 24.508.635/0001-62
Nome Empresarial: EDES PRETE JUNIOR

Situação: Ativo
Data de Inscrição no Estado: 01/04/2016
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EDES PRETE JUNIOR
Natureza Jurídica: Empresária (Individual)
Data Início da Atividade: 01/04/2016
CNPJ da Matriz: 24.508.635/0001-62

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 15.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 01/08/2017
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
371.023.378-09	EDES PRETE JUNIOR	Empresário	0,00 %	01/04/2016

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA 7 DE SETEMBRO
Nº: 524
CEP: 15.763-000
Município: ASPASIA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (00)0000-0000
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: JR MERCEARIA
CNPJ: 24.508.635/0001-62
IE: 736.008.053.119
NIRE: 35.8.1855233-5

Data de Inscrição no Estado: 01/04/2016
Data Início da IE: 01/04/2016

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/04/2016
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/04/2016
Data Início da CPR: 01/04/2016

CNAE Principal: 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Data Início do CNAE Prin.: 01/04/2016

CNAE Secundários:
DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Posto Fiscal: PF-10 - JALES

Contabilista

CRC: 25P029537/O-7
Nome: SILVIO CESAR MASTELARI DE FREITAS - ME
CPF/CNPJ: 13.670.417/0001-03

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 14/12/2017

286

Situação Cadastral: ATIVO
Controlado pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 15P254648/O-2

CPF do Responsável: 159.292.428-01

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA 4
Nº: 2361

CEP: 15.700-058

Município: JALES

Telefone: (017)3632-1156
e-mail: escritoriesp@melfinet.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO
Nº: 250

CEP: 15.763-000

Município: ASPASIA

Referência: CENTRO DE LAZER

Data de Início do Endereço: 01/04/2016

Complemento:

Bairro: COHAB
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)9746-7622
Fax:

Telefone 2:
e-mail: cpj_B9@hotmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO
Nº: 250

CEP: 15.763-000

Município: ASPASIA

Referência:

Complemento:

Bairro: COHAB
UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA
RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO
CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 3664-8780 / Aspasia-SP

CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000216	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016
RAZÃO SOCIAL EDES PRETE JUNIOR		CNPJ 24.508.635/0001-62	
NOME FANTASIA JR MERCEARIA			
REGIME FISCAL MEI			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
LOGRADOURO RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 15763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Aspasia	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2024 13:56	
Lista CNAE da Empresa 0-			

Código de Controle da Certidão: 2408K3HN41A7
Válida Até: 08/05/2024
Certidão emitida gratuitamente via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.508.635/0001-62
Razão Social: EDES PRETE JUNIOR 37102337809
Endereço: R R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO 00250 / COHAB / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908494570935518

Informação obtida em 25/01/2024 14:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.508.635/0001-62
Certidão n°: 13480481/2024
Expedição: 28/02/2024, às 15:09:20
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.508.635/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

326

Aspásia, 05 de março de 2024.

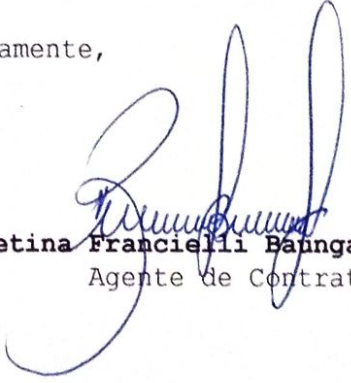
OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baingarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3694-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que trata-se de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** - responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual, foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia-SP, 05 de março de 2024.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo n° 004/24
Dispensa de Licitação n° 004/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ n°24.508.635/0001-62.

Aspásia /SP, 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Processo nº 004/24
Dispensa de Licitação nº 004/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ nº 24.508.635/0001-62.

Aspásia /SP, 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

376



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1293

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CONTRATO N° 004/2024
PROCESSO N° 004/2024
DISPENSA N° 004/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Edes Prete Junior ME CNPJ N° 24.508.635/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Valentim n°145 - Cohab, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Edes Prete Junior ME, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO


1.1 PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) conforme orçamento e tabela em anexo da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.


Edes



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

386

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

IT EM	QU AN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO	Marc a	Unit	Valor Total
01	08	Uni dad e	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza leve	<u>Veja</u>	<u>5,49</u>	<u>43,92</u>
02	08	Uni dad e	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML: limpador de uso geral, utilizado p/limpeza de cozinha, banheiro pisos, azulejos, esmaltados, fogoe s, pias, removedor de poeira e demais superficies lavaveis.	<u>Veja</u>	<u>10,49</u>	<u>83,92</u>
03	12	Uni dad e	DESINFETANTE C/ 2 LITROS: desinfetante p/ desinfeção e aromatização de ambientes bactérias, germes e fungos. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil-0,15% amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância e veículo. Conteudo externamente: prazo de validade, nome do responsável tecnico, fabricante, registro ou notificação no ministerio da saúde. Modo de usar, forma de conservação e armazenamento, precauções, conduta em caso de acidente. Fragrâncias variadas. Exceto eucapito.	Urca	6,49	77,88
04	10	Lit ros	ÁGUA SANITARIA C/ 1 LITROS: composição: hipoclorito de sodio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, classe corrosivo: 8, número risco a saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega.	Qboa	3,49	34,90
05	31	Pac ote	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS: características adicionais com solda contínua espessura mínima 5 micras, pacote de 10 com 2,5kg. O produto deve conter etiqueta de	<u>Leva</u> <u>Lixo</u>	<u>4,49</u>	<u>139,19</u>

Ecks



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

			identificação do fabricante, marcas e medidas.			
06	12	Unidade	DETERGENTE NEUTRO C/ 500 ML: Detergente líquido com excelente ação desengordurante, neutro. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Contém Tensoativo.	<u>Ypê</u>	<u>2,59</u>	<u>31,08</u>
07	08	caixa	SABÃO EM PÓ C/ 800 GRAMAS: Sabão em pó - cx 800gr; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substancias permitidas; validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. (Padrão de qualidade Tixan, Minuano, Omo, Brilhante).	<u>Omo</u>	<u>14,49</u>	<u>115,92</u>
08	20	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO ROLO 30M - PACOTE COM 12 ROLOS: papel higienico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, absorvente e homogêneo, neutro, medindo 30 m x 10 cm). Rotulagem, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto.	<u>Mili</u>	<u>20,99</u>	<u>419,80</u>
09	30	Pacote	GUARADANAPO DE PAPEL: 100% Celulose. BRANCO, pacote com 50 unidades	<u>Mili</u>	<u>2,99</u>	<u>89,90</u>
10	06	Unidade	ESPONJA ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE) : remove a sujeira de superficies como pisos, paredes, bancadas,	<u>Esf reb om</u>	<u>1,49</u>	<u>8,94</u>

[Handwritten signature] Edes



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

406

			equipamentos e utensílios. Não indicada para remoção de sujeiras em materiais frágeis. Medida: 75x110mm, Cor verde e amarela.			
11	15	Unidade	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL C/ 180 ML: Capacidade de 180 ml: com 100 unidades, (com certificação inmetro), características adicional: biodegradavel. NBR 14865.	<u>Cop</u> <u>o</u> <u>fex</u>	<u>5,99</u>	<u>89,85</u>
12	04	Unidade	VASSOURA TIPO CAIPIRA: cepa em palha, altamente resistente, com cerdas de palha, tipo mínimo 5 fios e amarração com arame, medindo 56X41X6, com 3 feiches e 3 costuras, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 1,20 mt, com suporte para pendurar a vassoura.	<u>Men</u> <u>don</u> <u>ça</u>	<u>26,00</u>	<u>104,00</u>
13	04	Unidade	VASSOURA DE PELO SINTETICO: Com cabo de 120 cm. Fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado. Medida aproximadamente da vassoura: 40 x 310 x 205 milímetros C x L x A.	<u>nov</u> <u>iça</u>	<u>11,99</u>	<u>47,96</u>
14	03	Pacote	FOSFORO: Embalagem com 10 caixas com 40 fosforo.	<u>Par</u> <u>ana</u>	<u>3,49</u>	<u>10,47</u>
15	04	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 60 G: esponja limpeza, metrial lã aço, formato anatomico, abrasivisade média, aplicação utensilhos domesticos, pacote com 8 unidades.	<u>Bomb</u> <u>ril</u>	<u>2,99</u>	<u>11,96</u>
16	03	Unidade	CESTO DE LIXO: Pequeno para Banheiro	<u>Plas</u> <u>ufil</u>	<u>23,99</u>	<u>71,97</u>
17	05	Unidade	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS: duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em ate 0,5 cm seu tamanho.	<u>Mili</u>	<u>5,99</u>	<u>29,95</u>

[Handwritten signature] Edv



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

18	24	Caixa	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL N° 103 C/ 30 UNID: papel especial que ajuda a coar o café com perfeição, microtexturas que extraem do café os melhores aromas e sabores, sem alterar o gosto nem desperdiçar o pó.	<u>Melita</u>	<u>4,39</u>	<u>105,36</u>
19	06	Unidade	PANO DE PARA LIMPEZA: Panos de Limpeza Atoalhados para limpar moveis.	<u>Novomundo</u>	<u>4,75</u>	<u>28,50</u>
20	10	Unidade	PANO DE CHÃO: em tecido 100% algodão, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. 90cm x 65cm.	<u>Textil Fex</u>	<u>4,49</u>	<u>44,90</u>
21	10	Unidade	PANO DE PRATO: Pano de Prato Atoalhado Para Cozinha Felpudo Malta Medidas: 45x70cm Gramatura: 370g/m ² Peso:	<u>Textil Fex</u>	<u>6,25</u>	<u>62,90</u>
22	10	Pacote	PAPEL TOALHA: folha dupla, picotada, cor branca, pacote contendo 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo, medindo 10,7x20,5cm.	<u>Papiera</u>	<u>12,99</u>	<u>129,90</u>

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA fornecimento de material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar o fornecimento do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

Eds



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b)A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c)A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f)Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g)Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1.Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

Handwritten signatures and initials.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 004/24, Dispensa de Licitação nº 004/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

[Handwritten signature] Edesl



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara

EDES PRETE JÚNIOR - ME
Edes Frete Júnior
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome: João Silva Araújo
RG: 24.696.063-2

João Silva Araújo

Nome: Angela Valetina Gonçalves
RG: 25.722.534-1



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO: EDES PRETE JÚNIOR - ME

CONTRATO N° 004/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em 05 de março de 2024.




Câmara Municipal de Aspásia


Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

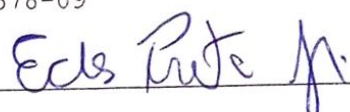
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 


Pela contratada:

Nome: Edes Prete Junior - ME
Cargo: Empresário
CPF: 371.023.378-09
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marilene Gonçalves Garcia Conejo
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 102.825.948-41





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3504-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

496



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia - SP

CNPJ N°: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: EDES PRETE JUNIOR - ME

CNPJ N°: 24.508.635/0001-62

CONTRATO N° 004/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: de 05/03/2024 a 05/03/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

VALOR GLOBAL (R\$): 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia - SP, em 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: cmaspasia@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

506

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

PROCESSO N° 004/2024

DISPENSA N° 004/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

VALOR: R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025

Câmara Municipal de Aspásia 05 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

516

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024**PROCESSO N° 004/2024****DISPENSA N° 004/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

VALOR: R\$ 1.782,57 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025

Câmara Municipal de Aspásia 05 de março de 2024.



Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
RUA SANTOS, N. 350 - CENTRO - 15763000 - ASPÁSIA SP
CNPJ - 65712002000159

NOTA DE **526**
EMPENHO
Global
NORMAL

CONTABILIDADE Empenho n.º 2024 /100.080-0 FICHA 7-1 DATA 05/03/2024 REQUISIÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa 4,00 - 2024 | 4/2.024 DOCUMENTO NF- VENCIMENTO

NOME **EDES PRETE JUNIOR ME** CÓDIGO 16-0
ENDEREÇO RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO
ASPASIA SP 15763 0 24.508.635/0001-62
BANCO AGENCIA CONTA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR
REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ESTE LEGISLATIVO.	Valor Empenho 1.782,57
	Valor Retido 0,00
	Valor Líquido 1.782,57


Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Código de Aplicação: 110.0 - GERAL -
Centro de Custo :1 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01.01.01	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
339030.00.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO - MATERIAL DE CONSUMO
01.031.001.2.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
D 115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)
C 213110101	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)

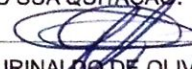
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
33.000,00	0,00	1.782,57	31.217,43

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES, AUTORIZO O PROCESSAMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A REALIZAÇÃO DA DESPESA, CONFORME DADOS ACIMA DISCRIMINADOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.782,57
3 / 2024

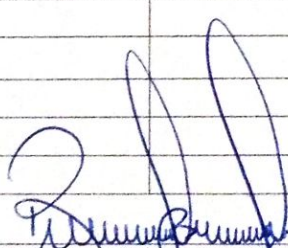
LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROCESSAMENTO CONTÁBIL
NESTA DATA FOI EMITIDA A PRESENTE NOTA DE EMPENHO DA DESPESA ACIMA ESPECIFICADA.
5 / 3 / 2024

THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR

PAGAMENTO - ARTIGO DE CAIXA
NESTA DATA FORAM EMITIDAS AS ORDENS DE PAGAMENTO DA DESPESA, CONFORME DADOS ABAIXO:

LIQUIDAÇÃO
NO TRÂMITE DE PROCESSAMENTO DA DESPESA, ATESTO SUA EFETIVA REALIZAÇÃO E REGULARIDADE, ESTANDO LIQUIDADA E CERTA, AUTORIZANDO SUA QUITAÇÃO.
____ / ____ / ____

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
____ / ____ / ____

BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE
CHEFE SETOR FINANCE

____ / ____ / ____
BETINA FRANCIELLI BAUNGARTE
CHEFE SETOR FINANCE

____ / ____ / ____
EDES PRETE JUNIOR ME